



---

**Automatic reply: Informação Processo**

---

De Conservatoria dos Registos Centrais <registos centrais@irn.mj.pt>

Data Qui, 23/10/2025 22:10

Para Renata Borges Teixeira Fernandes <witchrbt@hotmail.com>

Exmo./a. Senhor/a

Esta é uma **resposta automática** ao seu e-mail, à qual agradecemos que não responda.

Assinalamos a importância de **não nos enviar mais do que um e-mail sobre o mesmo assunto**.

Informamos que os processos de nacionalidade **são analisados por ordem da sua entrada na Conservatória, de acordo com o fundamento invocado**, visando salvaguardar o princípio da igualdade de tratamento dos interessados, assente nos princípios da imparcialidade e da legalidade, pelos quais se deve reger a atividade administrativa (cf. artigos 3º, 6º e 9º do Código do Procedimento Administrativo).

- Face aos critérios acima referidos, ao elevado número de processos e aos recursos humanos existentes **informamos que, no mês abaixo, estiveram a ser analisados:**

**Estado serviço final mês setembro – 2025**

Articulado legal fundamento	Datas de análise (processos NOVOS)			
		Quinzena	Mês	Ano
Art.º 2º	Análise no setor + decisão	1ª	julho	2022
Art.º 3.1	Análise no setor (Oficial de registos)	2ª	outubro	2021
	Decisão (Conservador de registos)	2ª	agosto	2021
Art.º 3.3	Análise no setor + decisão	1ª	novembro	2023
Art.º 4º	Análise no setor + decisão	2ª	setembro	2025
Art.º 5º/29º	Menores – análise + decisão	1ª	setembro	2025
	Maiores – análise + decisão	1ª	setembro	2025
Art.º 8º	Análise no setor + decisão	1ª	setembro	2025
Art.º 30º	Análise no setor + decisão	2ª	setembro	2025
Art.º 31º	Análise no setor + decisão	2ª	setembro	2025
Base X/Art.º 18.6	Análise no setor + decisão	1ª	maio	2025
Art. 1.º, n.º 1, alínea c) (via transcrição)	Menores – análise + decisão	1ª	novembro	2024
Art. 1.º, n.º 1, alínea c) (via inscrição)	Maiores – análise + decisão	1ª	fevereiro	2022
Art. 1.º, n.º 1, alínea c) (via inscrição)	Menores	2ª	março	2025
Declarações de nascimento online (menor de 1 ano)	Análise no setor + decisão	2ª	setembro	2025
Art. 1.º, n.º 1, alínea c)	Menores	2ª	setembro	2025

(via consular)	Maiores	2 <sup>a</sup>	março	2024
Art. 1.º, n.º 1, alínea d)	Menores – análise + decisão	1 <sup>a</sup>	fevereiro	2025
	Maiores – análise + decisão	1 <sup>a</sup>	janeiro	2022
Art. 6.º, n.º 1 (maiores)	Análise no setor	2 <sup>a</sup>	janeiro	2023
Art. 6.º, n.º 2 (menores)	Análise no setor	1 <sup>a</sup>	setembro	2025
Art. 6.º, n.º 3 (menores)	Análise no setor	2 <sup>a</sup>	setembro	2025
Art. 6.º, n.º 4	Análise no setor	2 <sup>a</sup>	dezembro	2024
Art. 6.º, n.º 5	Análise no setor (Oficial de registos)	2 <sup>a</sup>	abril	2025
Art. 6.º, n.º 6 (maiores)	Informação/parecer ao GSEJ (Conservador de registos) - processos com competência não subdelegada no CD do IRN, IP	2 <sup>a</sup>	novembro	2021
Art. 6.º, n.º 7 (maiores)	Análise no setor	1 <sup>a</sup>	maio	2021
Art. 6.º, n.º 8 (maiores)	Análise no setor	1 <sup>a</sup>	julho	2023
Art. 6.º, n.º 9 (maiores)	Análise no setor	1 <sup>a</sup>	abril	2025
Ingresso de registos anteriormente existentes na Administração Portuguesa, ocorridos no Antigo Estado Português da Índia ao abrigo do disposto no Dec.-Lei n.º 249/77, de 24 de junho		1 <sup>a</sup>	maio	2021
Ingresso de registos anteriormente existentes na Administração Portuguesa, ocorridos nas ex-colónias ao abrigo do disposto no Dec.-Lei n.º 249/77, de 24 de junho	Ex-colónias Africanas	1 <sup>a</sup>	julho	2022
	Timor	2 <sup>a</sup>	dezembro	2019

- Os critérios de decisão, aplicáveis a **pedidos de tramitação urgente**, podem ser consultados [aqui](#).
- Poderá obter **mais informações** sobre nacionalidade portuguesa [aqui](#).

Com os nossos melhores cumprimentos,

*A Conservatória dos Registos Centrais.*